



LEI Nº 6.352, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, na LOA 2021, no valor de R\$ 13.861.121,50 (treze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	CÓD. REDUZIDO
02	11	10	301	0002	1580	3449051.00	102/3000	7.361.121,50	872
02	11	10	302	0003	1581	3449051.00	102/3000	6.500.000,00	874
TOTAL								13.861.121,50	

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$ 13.861.121,50 (treze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	CÓD. REDUZIDO
02	11	10	122	0002	2151	3319011.00	102/3000	13.861.121,50	1049
TOTAL								13.861.121,50	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2021.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete


Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças